

REQUERIMENTO Número /XII (.ª)

PERGUNTA Número /XII (.ª)

Assunto: Imposição de horários gravosos para pais e alunos na Escola EB1 Alto de Rodes

Destinatário: Ministério da Educação e Ciência

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

Uma inspeção realizada à escola EB1 Alto de Rodes, do agrupamento Afonso III definiu que os horários de aulas deveriam ser alargados, passando de 22,5 horas de ensino letivo para 25 horas no total. A Direção do Agrupamento Afonso III interpretou esta recomendação alterando os horários de ensino com duas decisões fundamentais: o alargamento do período de aulas e a redução do tempo de intervalos. Desta forma, o início das aulas passou das 8h para as 7h50 da manhã, e o final do dia passou das 18h15 para as 18h40. Pelo meio, ao invés dos 30 minutos de intervalo, os alunos desta escola passaram a usufruir de apenas 20 minutos.

Várias contradições existem nas conclusões da inspeção e na solução colocada em prática. Desde logo o facto de a inspeção analisar a escola como se esta estivesse em regime de horário normal ou contínuo, quando esta escola funciona em turnos duplos, de manhã e de tarde, para duas turmas diferentes, de acordo com o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho.

Significa isto que os alunos desta escola serão submetidos a 5 horas de aulas para apenas 20 minutos de intervalo, uma relação absolutamente desproporcional e sem justificação pedagógica. Significa também que os alunos mas também os encarregados de educação serão obrigados a levantar-se mais cedo (no turno da manhã), ou a sair mais tarde (no turno da tarde), com um considerável e inusitado transtorno para ambos. O horário de saída, pelas 18h40, é particularmente gravoso tendo em conta que, tendo a sua aplicação ocorrido após o início do ano letivo, inviabilizar as atividades extra-curriculares de muitos dos alunos da escola.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação e Ciência, as seguintes perguntas:

1. Como justifica o governo estas alterações de horários?
2. Considera o governo aceitável o cálculo contínuo dos horários para uma escola em regime de horário duplo?



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. Vai o governo rever esta decisão e permitir a aplicação dos horários defendidos pela Associação de Pais desta escola, com o primeiro turno entre as 8h e as 13h, e o segundo turno entre as 13h15 e as 18h15?

Palácio de São Bento, 25 de outubro de 2013.

**O deputado,
Luís Fazenda**